Ato oficial Lei - 014/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/03/2023 às 08:59:45

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.184, DE 24 DE MARÇO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.184, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_184_DE_24_DE_MARCO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outr

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5418-D384-54CF-A5B5 e informe o código 5418-D384-54CF-A5B5

LEI ORDINÁRIA Nº 4.184, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.452.707,51 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0004	02.08.05.123650032.2.071000-3.3.90.30	2128	R$ 2.500,00
5	5	210.0004	02.08.05.123650032.2.071000-3.3.90.39	2130	R$ 2.000,00
5	5	220.0004	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2102	R$ 8.000,00
5	5	220.0004	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.39	2116	R$ 8.000,00
5	5	230.0003	02.08.05.123620032.2.071000-3.3.90.30	2124	R$ 2.500,00
5	5	230.0003	02.08.05.123620032.2.071000-3.3.90.39	2126	R$ 1.272,18
5	2	220.0001	02.08.05.123610032.2.070000-3.3.90.39	2058	R$ 1.304.227,42
5	5	210.0018	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30	1483	R$ 7.161,44
5	5	220.0007	02.08.04.123610031.2.068000-3.3.90.30	1980	R$ 81.931,47
5	5	220.0009	02.08.04.123610031.2.068000-3.3.90.30	1982	R$ 35.115,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 1.452.707,51
TOTAL					**R$ 1.452.707,51**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 1.452.707,51 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5418-D384-54CF-A5B5 e informe o código 5418-D384-54CF-A5B5

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5418-D384-54CF-A5B5 e informe o código 5418-D384-54CF-A5B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5418-D384-54CF-A5B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/03/2023 09:20:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/03/2023 10:27:23 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5418-D384-54CF-A5B5